



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA



PROJETO DE LEI N.º 012...../2019

DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Processo n.º 087 / 2019

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
A OUTORGAR ESCRITURA DE IMÓVEL, CONFORME DISPÕE:**

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza à outorga de escritura do imóvel, cadastro municipal Nº 5869 – matrícula/inscrição 04.265.131.000, sendo designado: lote 01 e 02 da quadra 265 – do Mini Distrito Industrial II “Leonildo Bertasso” – situado à Avenida Manoel Martins Stechi, n.º 833, Potirendaba – SP, à **TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ ALTA ARARAQUARENSE-LTDA.**

§ 1º. Todas as restrições e condições constantes da Lei nº 2.728 de 02 de junho de 2016, que alterou o artigo 3º da Lei nº 1.964 de 04 de dezembro de 2002, ficam expressamente revogadas, de forma que o imóvel em questão fique livre e desembaraçado de qualquer ônus real em relação à Prefeitura Municipal de Potirendaba.

Art. 2º. Fica, assim, expressamente autorizada à referida outorga, sem condições, considerando-se que o donatário cumpre as finalidades exigidas na legislação municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 149 / 2019

Em 27 / 03 / 2019

ÀS 10 Horas e 40 Minutos

Suemily Mazzuca Chaves
Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 20 de março de 2019.

FLÁVIO DANIEL ALVES

Prefeito Municipal